



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

## EDITAL Nº 108/2025

Processo nº 00089.030456/2025-38



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**  
**SETOR DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - FUESPI-PI**

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

DESPACHO Nº: 1139/2025/FUESPI-PI/GAB/PREX/DAEC/SEE TERESINA/PI, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**PROCESSO Nº: 00089.030456/2025-38**

### EDITAL PREX/DAEC/SEE N° 108/2025

#### PRÉÂMBULO

##### **OBJETO:**

A Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX e do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC, torna pública a abertura de Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório do **Curso Bacharelado em Direito**, para lotação na **Coordenação de Relações Internacionais, no Campus Poeta Torquato Neto em Teresina-PI**.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção será realizada para alunos/as dos **Curso Bacharelado em Direito**, interessados/as em atuar na **Coordenação de Relações Internacionais - CRI**.
- 1.2 O estágio observará as normas estabelecidas pela Lei 11.788/2008 e Resolução CEPEX 004/2021.
- 1.3 O/A candidato/a selecionado/a deverá cumprir carga horária de 30 horas semanais, com carga horária máxima de 06 (seis) horas diárias de forma presencial.
- 1.4 O/A candidato/a deve apresentar histórico acadêmico atualizado, comprovando estar matriculado/a a partir do **3º bloco**.
- 1.5 O/A candidato/a classificado/a não poderá participar de estágio ou qualquer programa com bolsa.
- 1.6 O valor da remuneração é de R\$ 1.023,60 (um mil e vinte e três reais e sessenta centavos) mensais na quantidade de duração do estágio.
- 1.7 O prazo de contratação será por um período de **06 (seis) meses conforme Resolução CEPEX nº 004/2021**, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração, **até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência**.
- 1.8 Será assegurado o período de recesso de 30 (trinta) dias após o primeiro ano de estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares do estagiário, sem prejuízo da contraprestação. Caso o estágio tenha duração inferior, os dias de recesso serão concedidos de forma proporcional;

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas no período as **08:00 hrs do dia 26 de Novembro à 05 de Dezembro de 2025 as 13:00 hrs**, mediante o envio, por formulário eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd5j9aQfmLIE8KWHEwydD10\\_EU\\_3DpMzPXnyzrFfWaLbR1OMQ/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd5j9aQfmLIE8KWHEwydD10_EU_3DpMzPXnyzrFfWaLbR1OMQ/viewform?usp=header), da documentação requerida neste Edital, detalhada no item 2.5.

2.2 A PREX não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este Edital.

#### **2.4 Dos Requisitos para Inscrição**

O/A candidato/a deve apresentar os seguintes requisitos:

2.4.1 Ser estudante do **Curso Bacharelado em Direito** da UESPI, na modalidade presencial em Teresina e estar regularmente matriculado/a a partir do **3º bloco do Curso Bacharelado em Direito** da UESPI.

2.4.2 Não estar inscrito/a em outro estágio ou bolsa remunerada.

#### **2.5 Documentação Obrigatória no Ato da Inscrição**

- a) Formulário de ficha de inscrição preenchido e assinado (**Anexo II**);
- b) Cópias digitalizadas e legíveis de RG e CPF.
- c) **Currículo Lattes** atualizado e devidamente **comprovado com certificados**;
- d) Histórico Acadêmico atualizado;
- e) Comprovante de Matrícula ou Declaração de Vínculo atualizados e assinados pela Coordenação do curso;

- f) Declaração, devidamente preenchida e assinada, contendo o turno de disponibilidade para o exercício da atividade do estágio (**Anexo III**);
- g) Carta de apresentação em língua formal;
- h) Comprovar, por meio de certificado de curso livre de idioma o **Nível III**/ou comprovante de proficiência internacional **nível B2**;
- i) Disponibilidade para participar da etapa da entrevista.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Será ofertada **01 (uma)** vaga para o **Curso Bacharelado em Direito, para o turno manhã de segunda à sexta- feira às 07:30 as 13:30 hrs**, além do cadastro reserva.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

#### 4.1 A seleção constará de **04 (quatro)** etapas:

**1ª Etapa:** Rendimento acadêmico (classificatório/eliminatório): serão considerados/as classificados/as nesta etapa os/as candidatos/as que tiverem rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Acadêmico, igual ou superior a 8,5 (oito vírgula cinco) pontos;

**2ª Etapa:** Análise do *Curriculo Lattes* (classificatório/eliminatório), conforme Tabela de Pontuação (**Anexo IV**);

**3ª Etapa:** Análise da Carta de apresentação;

**4ª Etapa:** Entrevista (classificatória/eliminatória), com pontuação de 0 a 10, na qual serão avaliados os seguintes critérios:

a) Disponibilidade para executar as atividades do estágio no horário das 7h30 as 13h30, turno manhã, de segunda-feira a sexta-feira.

c) Domínio do conteúdo curricular inerente à proposta de estágio e da língua inglesa;

**4.2 Os/As candidatos/as que não comparecerem à entrevista, por qualquer motivo, conforme cronograma previamente estabelecido, serão excluídos/as deste certame.**

**4.3** A classificação no Processo Seletivo será calculada considerando média aritmética simples.

**4.4** Terão prioridade na seleção os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), no campus correspondente à vaga ou oportunidade ofertada neste edital

#### 4.5 Para desempate, serão analisados os seguintes critérios:

1) Maior índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

2) Maior nota na entrevista;

3) Estar no período/bloco mais avançado do curso.

**4.6. No entanto, ocorrendo o empate entre os discentes classificados amparados pelo Estatuto do Idoso, terá preferência, para efeito de desempate e da consequente classificação, o discente que:**

1) Tiver a maior idade;

1) Maior índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

2) Maior nota na entrevista.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A seleção será realizada conforme datas apresentadas no cronograma (**Anexo I**).

### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, mediante o envio de documentação para o e-mail: [estagioextra@prex.uespi.br](mailto:estagioextra@prex.uespi.br), seguido do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado, firmado entre a Universidade Estadual do Piauí e o/a Estagiário/a, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação divulgada no presente Edital.

6.2 A documentação mencionada no item 6.1 corresponde a:

a) RG;

b) CPF;

c) Cópia legível do cartão de conta bancária em nome do/a estagiário/a acompanhada do extrato bancário atualizado;

d) Comprovante de NIT/PIS/NIS/PASEP.

6.3 Tão logo integralizado o curso, o/a discente aprovado/a na seleção será desvinculado/a do estágio, cabendo ao Setor do Estágio Extracurricular convocar o/a próximo/a classificado/a ou, em não havendo, abrir novo edital para a devida substituição.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Processo Seletivo terá validade de **01 (um)** ano, a contar da data de homologação do Resultado Final.

7.2 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital.

7.3 Os recursos administrativos estão disposto com as datas no cronograma de forma online através do email [estagioextra@prex.uespi.br](mailto:estagioextra@prex.uespi.br)

7.4 Os/as candidatos/as classificados/as comporão cadastro de reserva, sendo convocados/as na rigorosa ordem de classificação caso surja vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.5 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar no site da UESPI as etapas do Processo Seletivo e ficar atento às convocações no e-mail de inscrição.

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA	LOCAL
LANÇAMENTO DO EDITAL	24/11/2025	SITE DA UESPI
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	25/11/2025	estagioextra@prex.uespi.br
INSCRIÇÕES	26/11/2025 à 05/12/2025	FORMULÁRIO ELETRÔNICO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	08/12/2025	SITE DA UESPI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ETAPA INSCRIÇÃO	09/12/2025	estagioextra@prex.uespi.br
RESULTADO DOS RECURSOS	10/12/2025	SITE DA UESPI
ANÁLISE DE HISTÓRICO, CURRÍCULO LATTEs E CARTA	11/12/2025	CRI
CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS	12/12/2025	SITE DA UESPI
ENTREVISTAS	15/12/2025	CRI
RESULTADO PRELIMINAR	16/12/2025	SITE DA UESPI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	17/12/2025	DAEC on-line
RESULTADO DOS RECURSOS	18/12/2025	SITE DA UESPI
RESULTADO FINAL	19/12/2025	SITE DA UESPI
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	02/01/2026	DAEC on-line estagioextra@prex.uespi.br

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº \_\_\_\_/2025.

NOME: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO ONDE NASCEU: \_\_\_\_\_ ESTADO (UF): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PIS/NIS/PASEP DO (A) CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ BLOCO: \_\_\_\_\_ CAMPUS: \_\_\_\_\_

TURNO DE AULA: MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE ( ) MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

Teresina(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**Eu, \_\_\_\_\_ aluno/a regularmente matriculado/a no curso de \_\_\_\_\_  
do Campus \_\_\_\_\_ Bloco \_\_\_\_\_ Turno \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_.

, portador/a do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins ter disponibilidade para exercer as atribuições do programa de Estágio Não Obrigatório no **turno manhã de segunda à sexta-feira às 07:30 as 13:30 hrs**, bem como para participação e apoio nos projetos referente ao Edital PREX/DAEC/SEE Nº \_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA

**ANEXO IV - ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>Tabela de pontuação</b>	<b>Na área</b>			<b>Fora da área</b>			<b>Soma</b>
	<b>Ponto</b>	<b>Qtd</b>	<b>Total</b>	<b>Ponto</b>	<b>Qtd</b>	<b>Total</b>	
Estágio Extracurricular	5,0		2,0				
	Por semestre			Por semestre			
Monitoria	2,0		0,75				
	Por semestre			Por semestre			
Extensão	2,0		0,75				
	Por semestre			Por semestre			
Participação em PIBID/PIBIC/PIBEU/PIBIT	2,0		0,75				
	Por semestre			Por semestre			
Participação em grupos de pesquisa	2,0		0,75				
	Por semestre			Por semestre			
Participação em evento com CH mínima de 10h	1,0		0,25				
	Por evento			Por evento			
Participação em evento como palestrante/mediador	1,0		0,25				
	Por evento			Por evento			
Organização de evento	2,0		0,75				
	Por evento			Por evento			
Apresentação de trabalho	1,0		0,75				
	Por trabalho			Por trabalho			
Publicação de trabalho	2,0		0,75				
	Por trabalho			Por trabalho			
Total de pontos no currículo							

**ANEXO V**

Em, no máximo, 30 linhas em português, escreva uma carta argumentativa à Coordenação de Relações Internacionais - CRI, justificando o seu interesse em participar do Estágio Não Obrigatório. A carta deve conter os motivos que levaram a escolher a participar da seleção, seu entendimento sobre o que é ser estagiário e quais as suas expectativas quanto aos cursos e funções no referido Departamento.

A carta será avaliada seguindo os critérios a seguir:

**TABELA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES**

**Nome do Examinador (a):**

- a) Conformidade com os objetivos e metas do estágio (3,0)    b) Argumentação (2,0)    c) Adequação ao gênero textual (1,0)    d) Coerência e coesão textual (2,0)    d) Domínio da norma culta e das convenções da escrita (2,0)



Documento assinado eletronicamente por IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários, em 17/11/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021219715** e o código CRC **84F289BB**.